

# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

## PODER EXECUTIVO

**BRUNO MANOEL REZENDE**

Prefeito Municipal

**JAVĂ CASTANHO**

Vice-Prefeito

**ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**

Chefe de gabinete

**DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO**

Procurador Geral do Município

**ELTON FERREIRA DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

**RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS**

Secretário Municipal de Finanças

**NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

**SAMUEL DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**LILIAN CORDEIRO DE ABREU**

Secretária Municipal de Saúde

**EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**CLAUDIR LUIZ MARCOLAN**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**IZAIAS CARDOSO DA SILVA**

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**EDINEZ CORREIA FERREIRA**

Secretário Municipal de Transporte

**MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

**GERALDO OLIVEIRA LEITE**

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

## PODER LEGISLATIVO

**FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE**

Presidente

**GLAUCIO PAULA OLIVEIRA**

Vice – Presidente

**IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO**

1ª Secretária

**JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA**

2º Secretário

**LEANDRO MENDES FERREIRA**

Vereador

**EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA**

Vereador

**EDIVAN CAMPOS MENEZES**

Vereador

**ROSINALDO FARIAS PAIVA**

Vereador

**ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA**

Vereador

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario\\_oficial](http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos .....	(00)
Leis .....	(00)
Portarias .....	(02)
Transparência .....	(00)
Publicidade .....	(00)
Acordo de corporação .....	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos .....	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



**PREFEITURA**  
**TARTARUGALZINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

## PORTARIA 143 GAB/PMT

## PORTARIA 048 SEMASTC/PMT



## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Tartarugalzinho, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretária Municipal de Educação.

CAPÍTULO I  
DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário. Art. 5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO I CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



## GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE  
MANOEL  
REZENDE Dados: 2023.06.20 14:10:13 -03'00'  
BRUNO MANOEL REZENDE  
PREFEITO MUNICIPAL



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO I CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E  
CIDADANIA

## PORTARIA Nº 048/2023-SEMASTC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Senhora **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021-PMT, de 04 de janeiro de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento das servidoras **CLEYGNA DA SILVA SOBRINHO** - portadora do CPF nº 011.776.552-09, Assistente Social-CREAS, **ANGELA CRISTINA VERDE REIS**, portadora do CPF nº 658.555.072-20, Psicóloga-CREAS, **EDIVANE LEITE REIS SOARES**, portadora do CPF nº 642.960.912-04, Pedagoga-CREAS, **ULIANE NASCIMENTO COELHO**, portadora do CPF nº 706.953.932-00, Coordenadora do CRAS e **LÉDNA ROCHA FERREIRA**, portadora do CPF nº 014.748.232-11, ASSISTENTE SOCIAL-CRAS, a se deslocarem da sede de suas atribuições até a Município de Macapá, nos dias **22/06/2023 à 23/06/2023**, para participar de uma capacitação sobre o "TRABALHO INFANTIL E O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

Art. 2º - Esta Portaria tem seus a partir do dia 20 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL,  
EM 20 DE JUNHO DE 2023.

NATASHA PINHEIRO BORGES Assinado de forma digital por NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS  
CALDAS Dados: 2023.06.20 13:59:46 -03'00'

**NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**  
Secretária Municipal de Ação Social Trabalho e  
Cidadania  
Decreto nº 007/2021-GAB/PMT

## AVISOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL NA LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023– CPL/GMC/PMT**

Processo Nº 1379.062/2023 – SEMIOS/PMT  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.  
 Conforme preconiza o § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, as empresas: MACPLAN CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA, RIKKUS EMPREENDIMENTOS LTDA, J.P.E.P CONSTRUÇÕES LTDA e LDS CONSTRUÇÕES, foram comunicadas através de e-mail na data do dia 20 de junho de 2023, o prazo para interposição recursal terá início no dia subsequente a publicação desse aviso.

Tartarugalzinho-AP, 20 de junho de 2023.

 

**Simone da Silva e Silva Gonçalves**  
 Presidente da CPL/GMC/PMT  
 Decreto nº 133/2021- GAB/PMT

## EXTRATO DE ADESÃO

Termo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 153/2022 CLC/PGE. Processo Administrativo nº 00082.02.2023-25. At oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022. Órgão gerenciador: Procuradoria-Geral do Estado. Objeto: aquisição parcelada de fraldas infantis e geriátricas. Fornecedor registrado: Brasil Medicamentos Eireli, CNPJ nº 09.220.655/0001-40. Vigência 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 2.283.110,00.

  
 Lilian Cordeiro de Abreu  
 Sec. de Saúde  
 Dec. 04/2023

**Lilian Cordeiro de Abreu**  
 Secretária Municipal de Saúde.

## ERRATA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

**ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 001/2023– CPL/GMC/PMT**

Processo Nº 1653.085/2023 - SEMIOS/PMT

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TARTARUGALZINHO/AP.**

Retificar o valor da garantia de participação, item 8.3.3 do Edital.

Onde se lê:

R\$ 15.721.088,32 (quinze milhões, setecentos e vinte e um mil, oitenta e oito reais e trinta e dois centavos);  
 Lê-se:

R\$ 3.610.433,30 (três milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Tartarugalzinho-AP, 20 de junho de 2023.

**Simone da Silva e Silva Gonçalves**  
 Presidente da CPL/GMC/PMT  
 Decreto nº 133/2021- GAB/PMT

**##ATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 011/2021 – PMT.**

**##TEX** Pelo presente instrumento, ao fim assinado, de um lado, o MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 23.066.632/0001-53, representado neste ato pelo Secretário de infraestrutura, obras e serviços, **Sr. MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR**, Decreto nº 028/2023-PMT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 09.579.321/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justos e acordados e celebram por força do presente Instrumento, elaborado de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 22/06/2023, passando a expirar em 21/06/2024, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da **CONTRATADA**. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 011/2021 e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver. E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato nº. 011/2021, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

**##DAT** Tartarugalzinho – AP, 20 de junho de 2023.

**##ASS** MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR  
**##CAR** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario\\_oficial](http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial) no link Diário Oficial.